



EDITAL N.º 067/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.036045/2024-25.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre do ano de 2025 no curso de Mestrado em Geociências do Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGGEO será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital, conforme **CALENDÁRIO DE EVENTOS** apresentado no Anexo I;

1.2. O PPGGEO dispõe de pesquisa em: PROCESSOS GEOLÓGICOS E (PALEO)AMBIENTAIS DOS SISTEMAS LITOSFERA E HIDROSFERA NA AMAZÔNIA, a qual engloba estudos de temas relacionados a hidrogeologia, geofísica e processamentos de dados geofísicos, física espacial e do clima, geomorfologia fluvial, metalogênese, evolução crustal de terrenos cristalinos, processos de transporte e sedimentação em rios e lagos, estudos de cunho geológico, estrutural, geotectônico, petrogenético, estratigrafia, sedimentologia, paleoambientes e metalogenético de importância regional e local, além de caracterização de ambientes contaminados (solos, sedimentos ou mananciais hídricos);

1.2.1. A lista dos docentes do curso de Mestrado, bem como a disponibilidade de vagas para orientação, está disponível no Anexo II - **LISTA DE ORIENTADORES**.

1.3. Informações sobre o PPGGEO podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>;

1.4 A seleção destina-se a candidatos graduados nas seguintes áreas de concentração: Geologia, Oceanografia, Meteorologia (Ciências Atmosféricas), Geofísica, Biologia, Química, Química Industrial, Geografia, Matemática, Estatística, Física, Ciências Naturais, Ciências Ambientais, Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica, Engenharia Geológica, Engenharia Agrônômica, Engenharia Costeira e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Física, Engenharia Química, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Materiais, Engenharia de Energia, Engenharia Hídrica, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia de Minas, Tecnólogos em Petróleo e Gás e Tecnólogos em Mineração.

1.5. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo de Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenador do PPGGEO;

1.6. O processo de Seleção será realizado nas etapas I, II e III, conforme descrito no item 5 do presente edital;

1.7. Os candidatos aprovados mediante o Processo de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, incluindo a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação (das áreas de concentração listadas no item 1.4) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente;

1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá realizar o Processo de Seleção, porém sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso, ou equivalente;

1.9. Poderão ser inscritos candidatos de nacionalidade estrangeira que tenham concluído curso universitário nas áreas descritas no item 1.4;



1.10. A matrícula do candidato aprovado no processo de Seleção implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas vigentes do PPGGEO e da UFAM;

1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGGEO, em conformidade com a legislação vigente;

1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geociências.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas de ampla concorrência (regulares) e 05(quatro) vagas suplementares para o Curso de Mestrado em Geociências do Programa de Pós-Graduação em Geociências. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Resolução 010/2016 CONSEPE UFAM, disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-pdf> e com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.in.gov.br/material/-/assetpublisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016>).

2.2. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas;

2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.3. Todas as vagas serão preenchidas considerando-se a ordem de classificação final, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente preenchidas as vagas regulares, considerando-se a classificação final dos candidatos, da maior para a menor nota obtida como resultado do processo seletivo, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente, os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.5. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade/organização/associação indígena a qual pertença.

2.6. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.8. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.



2.9. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.11. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o processo de Seleção ocorrerá segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário obtido no endereço <https://www.ppggeo.ufam.edu.br> devidamente preenchido e assinado. Telefones para contato: (92) 3305-4000 (R. 2408) e (92) 99128-6351. Os candidatos devem enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o e-mail: ppggeo@ufam.edu.br;

3.2.1. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.2.2. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.2.3. Para candidatos autodeclarados indígenas, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI;

3.2.4. Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, entregar vídeo do(a) candidato(a) com o documento de identidade, ou outro documento oficial, em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração. As instruções para gravação deste vídeo estão descritas a seguir.

I. O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial, de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação;

II. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a) ou Pardo(a);

III. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução;

3.2.5. Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo dos candidatos que preencherem dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.4. Os candidatos oriundos de áreas não elencadas no item 1.4 não terão inscrições homologadas;

3.5. O PPGGEO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;

3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

3.7. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, com documentação incompleta, ou por outros meios não especificados neste edital;



3.8. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGGEO, no endereço eletrônico <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de Seleção para o Curso de Mestrado em Geociências compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa I - Prova Dissertativa: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;

4.1.2. Etapa II - Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), contendo no máximo 6 (seis) páginas. O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;

4.1.3. Etapa III – Análise de Currículo Lattes: de caráter classificatório.

4.1.3.1. Análise classificatória de acordo com a tabela de pontuação descrita no anexo III.

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir qualquer uma das exigências, automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO (Etapas I e II)

5.1. Etapa I - Prova dissertativa envolvendo compreensão de texto em inglês.

5.1.1. **Data e horário:** esta Prova será realizada segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**, das 9h00 às 12h00, fuso horário de Manaus;

5.1.2. **Local:** A prova ocorrerá no Setor Norte do Campus da UFAM de Manaus, no Bloco 07 - Prédio do Departamento de Geociências, 2º piso, Sala de Aula PG02 do Programa de Pós-Graduação em Geociências; ou via remota aceita apenas para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes fora da cidade de Manaus;

5.1.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

5.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;

5.1.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de DOCUMENTO ORIGINAL FÍSICO DE IDENTIFICAÇÃO com foto;

5.1.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

5.1.7. A prova dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

5.1.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato em prova via remota deverá estar com câmera aberta em enquadramento que deixe visível o candidato e a mesa onde será efetuada a prova;

5.1.9. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes fora da cidade de Manaus, que solicitarem prova remota, deverão comparecer, antecipadamente, a uma Instituição de Ensino Superior da cidade onde reside, de preferência



federal, e solicitar autorização para a realização da prova nas dependências da instituição. Esta instituição, case permita, poderá designar um servidor público para acompanhar a realização do certame pelo candidato;

5.1.10. O candidato que realizar a prova via remota, uma vez finalizada a prova, deverá entregar a prova ao servidor responsável, e este deverá escanear a mesma e enviar, imediatamente, para o e-mail: ppggeo@ufam.edu.br. Uma vez recebida a prova enviada, um e-mail de resposta será enviado ao servidor confirmando o recebimento da prova.

5.1.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

5.1.12. A prova dissertativa apresentará um texto de geociências em inglês. Com base no tema, o candidato deverá apresentar um texto dissertativo em até 2 (duas) páginas respondendo às perguntas deste tema.

5.1.13. Na análise e correção da Prova Dissertativa serão observados os seguintes critérios, com respectivos pesos entre parênteses: (1) Pertinência, sequência lógica e domínio do tema (50%); (2) Estrutura em formato de texto dissertativo (introdução, argumentação, discussão e conclusão) (15%); (3) Organização, clareza e coerência das ideias (15%); (4) Objetividade e capacidade de síntese (20%);

5.1.14. A divulgação do resultado preliminar da **Etapa I** ocorrerá segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**, no endereço eletrônico: <https://www.ppggeo.ufam.edu.br> ou mural da secretaria do PPGGEO.

5.2. Etapa II - Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa: será realizada apenas as propostas de projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na Etapa I. A proposta do projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente:

a) Título, nome do proponente e nome do professor que será o coordenador da pesquisa (deverá estar cadastrado no programa de pós-graduação em Geociências da UFAM);

b) Introdução, que inclui: i) resumo do estado da arte do conhecimento da região onde está inserida a área de pesquisa, ou do estado da arte dos temas principais a serem abordados na pesquisa, iii) explicação clara da motivação para fazer a pesquisa, do problema a ser pesquisado ou formulação clara das perguntas que pretendem ser respondidas pela pesquisa, iii) localização e acesso à área de pesquisa, quando pertinente, iv) objetivo geral e objetivos específicos (máximo duas páginas);

c) Descrição resumida dos métodos que serão aplicados na pesquisa de forma que se expresse a contribuição de cada método a ser aplicado com o cumprimento dos objetivos do projeto (máximo duas páginas);

d) Cronograma de atividades para uma vigência de 2 (dois) anos, e referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa;

e) Nome dos pesquisadores que executarão a pesquisa especificando sua função no projeto (coordenador, deverá ser um ou mais professores cadastrados no programa de pós-graduação), pesquisador responsável (deverá incluir o nome do candidato), pesquisador colaborador (poderão ser pesquisadores não cadastrados no programa de pós-graduação, com função complementar na execução do projeto de pesquisa, item não obrigatório).

5.1.2. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser enviada para o e-mail ppggeo@ufam.edu.br, segundo o Anexo I - conforme indicado no **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.1.3. Na análise e na avaliação da Proposta de projeto de pesquisa serão observados os seguintes itens com seus respectivos pesos entre parênteses, que irão compor a Nota da Proposta do Projeto de Pesquisa (NPPP): **i)** adequação, domínio e clareza do tema da pesquisa exposto na introdução, relevância do problema a ser pesquisado, pertinência dos objetivos com o problema a pesquisar (70%), **ii)** organização, coerência e objetividade dos métodos a serem aplicados na pesquisa (10%), **iii)** capacidade de síntese e argumentação na relação métodos - objetivos (15%), **iv)** formatação, relação de coerência e de complementaridade entre os métodos da pesquisa, pertinência das referências usadas com o tema a pesquisar (5%).



5.1.4. A divulgação do resultado da Etapa II (avaliação das propostas de projeto de pesquisa) ocorrerá no site do Programa: <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.3. Etapa III – Análise do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)

5.3.1. Nesta etapa participarão apenas os candidatos aprovados e classificados na segunda etapa.

5.3.2. Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa II o candidato deve submeter o Currículo Lattes com toda a documentação comprobatória em PDF ao endereço eletrônico de e-mail ppggeo@ufam.edu.br, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.3.2.1 Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar listados em tabela anexa (a tabela deverá indicar: número consecutivo, atividade que o documento comprova e indicação da pontuação pretendida), os documentos comprobatórios deverão ser apresentados ordenados em sequência, conforme cada item listado na tabela de pontuação do currículo (Anexo III).

5.3.3. As atividades e produtos acadêmicos/científicos devidamente comprovados no currículo do candidato serão contabilizados e pontuados, conforme a TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo III. A pontuação da análise de currículo (NAC) equivale ao número de pontos contabilizados dividido por 10 (dez);

5.3.4. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá no site do Programa <https://www.ppggeo.ufam.edu.br> e no mural da secretaria, em data apresentada no Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da classificação final participarão SOMENTE os candidatos aprovados nas duas Etapas do processo de seleção, considerando o número de vagas estabelecido neste edital;

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas obtidas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NPD + NPP + NAC) / 3$$

NPD = Nota da prova dissertativa

NPP = Nota da Proposta do Projeto de Pesquisa

NAC = Nota da Análise do Currículo

6.3. A Classificação Final será realizada em ordem decrescente da Nota Final (NF);

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: i) com maior nota na prova dissertativa, ii) com maior nota na proposta do projeto de pesquisa; iii) com maior nota na análise de currículo; e, iv) maior idade;

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

6.6. A divulgação do Resultado Final Preliminar será feita conforme informado no Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS** no endereço eletrônico <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa da seleção, conforme estipulado no Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;



7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas;

7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo data e assinatura do candidato na última folha e deverá ser enviado em formato PDF para o endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.br;

7.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

7.5. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar (cópia e original, para comprovar autenticidade) ou enviar em formato PDF via e-mail para o endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.br da Secretaria do PPGGEO, os seguintes documentos para efetuar a matrícula:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- c) CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou passaporte com visto Permanente ou MERCOSUL (Mercado Comum do Sul);
- d) Histórico Escolar da Graduação

8.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o diploma homologado por autoridade consular do país de origem que comprove que a entidade emitente do diploma é reconhecida pelo Ministério de Educação do país de origem, além de apresentar o apostilamento perante entidade Consular do Brasil no país de origem;

8.3. O candidato de nacionalidade estrangeira também deverá apresentar o Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira emitente;

8.4. Fica a critério do PPGGEO a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

8.6. O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão de bolsa de estudos pelo programa, oriundas de agências de fomento (CNPq, CAPES e FAPEAM) dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento, e conforme as normas do PPGGEO, por ocasião do processo de seleção para ingresso no programa. Demais critérios poderão ser definidos pela Comissão de Bolsas do PPGGEO;

9.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, e em eventuais retificações e alterações e informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

9.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em nenhuma das etapas;



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, com apoio da Procuradoria Federal da UFAM em casos excepcionais.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS

Eventos	Data	Hora	Local
Impugnação do edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação	Até as 23h59 do último dia	E-mail do PPGGEO: ppgge@ufam.edu.br
Período de Inscrições: Enviar documentação de inscrição, exclusivamente, via e-mail.	18/11/2024 a 06/01/2025	Até as 23h59 do dia 06/01/2025	E-mail do PPGGEO: ppgge@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições.	07/01/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos (por escrito) sobre a homologação preliminar das inscrições.	08/01/2025 a 09/01/2025	Até as 23h59 do último dia	Para o e-mail: ppgge@ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGGEO
Divulgação da homologação final	10/01/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Etapa I: Aplicação de prova dissertativa	14/01/2025	De 9h00 às 12h00	Sala PG02 do PPGGEO, bloco do Depto. de Geociências/ICE
Divulgação do Resultado preliminar da Etapa I	17/01/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa I	20/01/2025 a 21/01/2025	Até as 23h59 do último dia	Para o e-mail: ppgge@ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGGEO
Divulgação do resultado final da Etapa I	22/01/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Etapa II: Envio da Proposta de Projeto de Pesquisa (em formato PDF)	23/01/2025	De 8h00 às 17h00	E-mail do PPGGEO: ppgge@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	28/01/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa II	29/01/2025 a 30/01/2025	Até as 23h59 do último dia	Para o e-mail: ppgge@ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGGEO
Divulgação do Resultado Final da Etapa II	31/01/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.

Adriana Maria de Jesus



Etapa III: Envio do Currículo Lattes com documentação comprobatória, para os classificados na Etapa II (em formato PDF)	03/02/2025	De 8h00 às 17h00	E-mail do PPGGEO: ppgge@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa III	05/02/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa III	06/02/2025 a 07/02/2025	Até as 23h59 do último dia	Para o e-mail: ppgge@ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGGEO
Divulgação do Resultado Final da Etapa III	10/02/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Divulgação do Resultado Final Preliminar	11/02/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos por escrito para o Resultado Final Preliminar.	12/02/2025 a 13/02/2025	Até as 23h59 do último dia	Para o e-mail: ppgge@ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGGEO
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	14/02/2025	A partir das 08h00	Será enviado ao e-mail do candidato
Procedimento de Heteroidentificação	17/02/2025	De 8h00 às 17h00	Sala PG01 do PPGGEO, bloco do Depto. de Geociências/ICE
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	19/02/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos por Escrito	20/02/2025 a 21/02/2025	Até as 23h59 do último dia	Para o e-mail: ppgge@ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGGEO
Resultado Final da Heteroidentificação	24/02/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Divulgação do Resultado Final (classificação final)	25/02/2025	A partir das 14h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Período regular de Matrícula dos aprovados.	26/02/2025 a 27/02/2025	A partir das 08h00	Secretaria do PPGGEO.

Adriana Maria de Jesus



ANEXO II – LISTA DE ORIENTADORES

Linha de Pesquisa: Processos Geológicos e (Paleo)Ambientais dos Sistemas Litosfera e Hidrosfera na Amazônia		
Nome	Área de atuação	e-mail
Alderlene Pimentel de Brito (1 vaga)	Águas subterrâneas e Geologia Ambiental	aldelenebrito@gmail.com
Carlos Alejandro Salazar (2 vagas)	Geologia Estrutural, Geotectônica e Geologia Ambiental, Origem e controle estrutural das jazidas minerais	csalazar@ufam.edu.br
Emílio Alberto Amaral Soares (1 vaga)	Sedimentologia, Estratigrafia, Geomorfologia, Mapeamento Geológico, Geoquímica e Geocronologia	easoares@ufam.edu.br
Ingo Daniel Wahnfried (2 vagas)	Aquíferos Sedimentares e Aquíferos Fraturados, Contaminação de Aquíferos e Caracterização de Parâmetros Hidrogeológicos	iwahnfried@ufam.edu.br
Keila Cristina Pereira Aniceto (2 vagas)	Geoquímica Ambiental, Mudanças Paleambientais em Ambientes de Várzea e Contaminações de Solo	keilaniceto@ufam.edu.br
MicheleAndriolliCustodio (1 vaga)	Sedimentologia, Geologia Regional	mcustodio@ufam.edu.br
Raimundo Humberto Cavalcante Lima (1 vaga)	geoconservação e patrimônio geológico	humbertoclima@ufam.edu.br
Mayara Fraeda Barbosa Teixeira (1 vaga)	Petrologia, geoquímica, geoquímica isotópica e Geocronologia de rochas ígneas e metamórficas	mayarafraeda@ufam.edu.br
NazianoPantoja Filizola Jr (2 vagas)	Hidrologia, Geomorfologia Fluvial e Gestão de Recursos Hídricos na Amazônia.	nazianofilizola@ufam.edu.br
Raphael Di Carlo Silva dos Santos (2 vagas)	Sísmica de reflexão e refração, gravimetria, magnetometria, métodos geoeletricos, perfilagem de poços. Modelagem e inversão de dados geofísicos.	raphaelsantos@ufam.edu.br
RobertoCesar de MendonçaBarbosa (2 vagas)	Sedimentologia, estratigrafia, paleoambientes deposicionais	rbarbosa@ufam.edu.br
RogérioRibeiroMarinho (1 vaga)	Geomorfologia Fluvial, Sensoriamento Remoto, Hidrologia Espacial.	rogeo@ufam.edu.br
GiorgioArlan da Silva Picanço (2 vagas)	Geomagnetismo, Clima Espacial e Física da Ionosfera	giorgiopicanco@gmail.com

Adriana Maria de Jesus



ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Atividade	Pontos	Quant. máx. (4)	Total	Total candidato
1	Monitoria em disciplinas do currículo específico dos cursos elencados no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
2	Estágio em áreas elencadas no item 1.4 deste edital (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio).	1	4	4	
3	Realização ou orientação de iniciação científica em áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
4	Participação em atividades de extensão (PET e Projetos de Extensão) máximo 4 atividades	1	4	4	
5	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar nas áreas elencadas no item 1.4 deste edital	1,25	4	5	
6	Resumo publicado, como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar nas demais áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
7	Resumo expandido publicado como primeiro autor em Congresso, Simpósio ou similar nas áreas elencadas no item 1.4 deste edital	1,25	4	5	
8	Resumo expandido publicado como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar nas áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
9	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com qualificação QUALIS A.	2,5	4	10	
10	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com qualificação QUALIS A.	2	4	8	
11	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com qualificação QUALIS B.	1,75	4	7	
12	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com qualificação QUALIS B.	1,5	4	6	
13	Trabalho aceito ou publicado em periódico como primeiro autor com qualificação QUALIS C.	0,75	4	3	
14	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com qualificação QUALIS C.	0,25	4	1	
15	Atividades de extensão: organização de eventos científicos e educativos.	1,25	4	5	
16	Curso de formação extracurricular (Mínimo de 20 horas).	1,75	4	7	
17	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) nas áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
18	Atividade profissional (incluindo docência em ensino básico, médio e superior) nas áreas elencadas no item 1.4 por ano – máximo 4 anos.	1,5	4	6	
19	Conclusão do curso de graduação no tempo previsto.	6	1	6	
20	Conclusão do curso de graduação em até 20% a mais do que o tempo.	3	1	3	
Total				100	

Adriana Maria de Jesus